



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 756, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

"Estima a RECEITA e fixa DESPESA do Município de Chapadão do Sul, para o Exercício de 2010".

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Chapadão do Sul /MS, para o Exercício financeiro de 2010, estima à receita e fixa a despesa em igual valor de R\$ 54.962.750,00, (Cinquenta e quatro milhões, novecentos e sessenta e dois mil, e setecentos e cinquenta reais) discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º A Receita decorrerá da arrecadação de tributos e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente e das especificações constantes dos anexos desta Lei, de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITA DE TODAS AS FONTES

1.1 RECEITAS CORRENTES

- Receita Tributária	R\$	7.489.005,00
- Receita Contribuições	R\$	1.736.000,00
- Receita Patrimonial	R\$	2.034.300,00
- Receita Industrial	R\$	97.500,00
- Receita de Serviços	R\$	122.900,00
- Transferências Correntes	R\$	40.908.005,00
- Outras Receitas Correntes	R\$	1.228.800,00
TOTAL	R\$	53.616.510,00

1.2 RECEITAS DE CAPITAL

- Operações de Crédito	R\$	1.050.000,00
- Alienação de Bens	R\$	26.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Amortização de Empréstimos	R\$	253.000,00
- Transferências de Capital	R\$	4.868.500,00
TOTAL	R\$	6.198.000,00

1.3 RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

- Receitas de Contribuições	R\$	1.210.000,00
- Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	R\$	2.000,00
TOTAL	R\$	1.212.000,00

TOTAL DE RECEITAS	R\$	60.801.350,00
--------------------------	------------	----------------------

1.4 REDUTORES

- Rem. dos Investimentos RPPS em Renda Var.	R\$	1.000,00
- FPM	R\$	1.935.160,00
- ITR	R\$	180.000,00
- LEI CANDIR N. 87/96	R\$	20.900,00
- ICMS	R\$	3.630.000,00
- IPVA	R\$	280.000,00
- IPI EXPORTAÇÃO	R\$	16.700,00

TOTAL REDUTORES	R\$	-6.063.760,00
------------------------	------------	----------------------

TOTAL LÍQUIDO	R\$	54.962.750,00
----------------------	------------	----------------------

Art. 3º A DESPESA total do Orçamento ascende a R\$ 54.962.750,00 (Cinquenta e quatro milhões, novecentos e sessenta e dois mil, e setecentos e cinquenta reais) importando o Orçamento Fiscal em R\$ 37.560.425,00 (Trinta e sete milhões, quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) e o Orçamento de Seguridade Social em R\$ 17.402.325,00 (Dezessete milhões, quatrocentos e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Art. 4º A DESPESA será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

DESPESA DE TODAS AS FONTES

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

- Despesas Correntes	R\$	39.803.110,00
- Despesas de Capital	R\$	11.217.640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Despesas Intra-Orçamentárias	R\$	3.717.000,00
- Reserva de Contingência	R\$	225.000,00

TOTAL R\$ 54.962.750,00

DESPESAS POR ÓRGÃOS

I - PODER LEGISLATIVO

0001 Câmara Municipal R\$ 2.905.000,00

II - PODER EXECUTIVO

0010 Gabinete do Prefeito	R\$	1.398.630,00
0015 Secretaria Municipal de Governo	R\$	188.800,00
0020 Secretaria Municipal de Administração	R\$	2.035.200,00
0025 Sec.Mun.de Obras Transp. Serv. Público	R\$	10.003.395,00
0030 Sec.Mun.de Educação, Cultura, Desporto e Lazer	R\$	15.209.250,00
0035 Secretaria Municipal de Saúde	R\$	9.583.810,00
0040 Secretaria Mun. de Assistência Social	R\$	3.368.515,00
0045 Sec.Mun. Desenvol. Econômico e Meio Ambiente.	R\$	2.336.850,00
0050 Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	R\$	3.258.300,00
0099 Reserva de Contingência	R\$	225.000,00

III - REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA

0080 IPMCS – Inst. Prev. Social Serv Mun Chap do Sul R\$ 4.450.000,00

TOTAL DA DESPESA COM REC. TODAS AS FONTES R\$ 54.962.750,00

Art. 5º As Receitas e Despesas totais constantes deste Orçamento estão previstas por Fonte de Recursos com o seguinte desdobramento:

FONTE DE RECURSOS		RECEITA		DESPESA
001 Recursos Ordinários	R\$	46.400.095,00	R\$	46.400.095,00
002 Recursos do Estado	R\$	2.446.300,00	R\$	2.446.300,00
003 Recursos da União	R\$	6.116.355,00	R\$	6.116.355,00
TOTAL GERAL	R\$	54.962.750,00	R\$	54.962.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei, utilizando como recursos compensatórios às fontes referidas nos incisos I a III do § 1º, Art. 43 da Lei Federal Nº. 4.320 de 17 de março de 1.964.

Parágrafo Único. Fica autorizado e não será computada para efeito do limite no inciso I deste artigo a abertura de créditos suplementares:

I - para atender despesas com pessoal com encargos sociais;

II - à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito autorizadas por Lei;

III - à conta de recursos transferidos da União e do Estado sob forma de auxílios, convênios ou subvenções.

Art. 7º Em decorrência do disposto no artigo 66 e seu parágrafo único, da Lei Federal Nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar por órgãos centrais de controle as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações, de uma para outra unidade.

Art. 8º Esta **LEI** entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2.010, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 18 de dezembro de 2009.


JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal